



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

Termo Aditivo nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2197 / 2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**, com sede na Rua Antônio Marques do Valle, 250, Silop, Ubatuba, SP, CEP 11.690-604, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.557.672/0001-94, com Inscrição Estadual isenta, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gadadhara Pandita Gonzalez Grana, CPF nº 365.757.678-93, RG nº 41.160.066-7 SSP/SP e de outro lado **RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sede localizada na Rua Caetano Munhoz Da Rocha, nº 1065, Menino Deus, Sala 04, Pato Branco, PR, CEP: 85.502-190, telefone: (45) 9 9114-7311 / (46) 9 9111-5572 / (46) 9 9133-3045, E- mail: rcengenhariaepericias@gmail.com / juridicorecpb@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 38.928.121/0001-70, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. Robson Caetano da Silva Oliveira, inscrito no C.P.F nº 084.040.969-96, portador do RG nº 10466308-7 SSP/SP, tem entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditamento ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de segurança e saúde do trabalhador.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo ajustado no Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 25 de julho de 2026, nos termos e condições atualmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1. O valor da presente prorrogação é de R\$ 39.442,59 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), considerando o reajuste anual pelo índice de correção IPCA-E (IBGE).



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Análise ergonômica do trabalho	Mensal	R\$ 314,39
02	PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário	80	R\$ 1,05
03	PCMSO – Programa de Controle Médico – Saúde Ocupacional	01	R\$ 2.095,95
04	ASOs admissionais e demissionais	60	R\$ 36,68
05	Exame médico periódico	67	R\$ 31,44
06	LTCAT – Laudo técnico das condições ambientais do trabalho	01	R\$ 2.523,43
07	Laudo de insalubridade e periculosidade	05	R\$ 1.047,98
08	Treinamento da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	01	R\$ 838,38
09	Implantação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	01	R\$ 838,38
10	Acompanhamento mensal de reuniões de CIPA e relatório técnico de não conformidades legais	Mensal	R\$ 83,84
11	Implantação de sistema de proteção coletiva	01	R\$ 629,71
12	Diálogo Diário de Segurança (DDS)	Mensal	R\$ 83,84
13	Assessoria Técnica para a escolha, distribuição e controle de equipamentos de proteção individuais e coletivos	Mensal	R\$ 83,84
14	Elaboração de relatórios estatísticos e periódicos do acompanhamento das atividades relativas à Segurança do Trabalho	Mensal	R\$ 83,84
15	Promover palestras sobre o tema relativos à saúde e segurança do trabalho	04	R\$ 419,19
16	Assessoria Técnica para a realização do SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidente de Trabalho	01	R\$ 838,38
17	Fiscalização das empresas terceirizadas da Câmara Municipal quanto ao cumprimento das exigências e obrigações relacionadas ao uso de EPIs e e-Social	Mensal	R\$ 523,99
18	Gestão completa dos eventos – PGR Programa de Gerenciamento de Riscos - Elaboração, lançamento e envio de todos os documentos e informações relacionados aos eventos S-2210 – comunicação de acidente de trabalho, S-2220 – monitoramento da saúde do trabalhador, S-2240 – condições ambientais do trabalho, fatores de risco, bem como atividades e programas relacionadas e à prevenção e minimização de acidentes de trabalho e riscos ocupacionais	Mensal	R\$ 523,99

3.2. As despesas com a prorrogação contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11 - 18.01.01.031.0001.2.001.339039.01.1100000



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11690-604

UBATUBA – CAPITAL DO SURFE

CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original e seus Termos Aditivos que não foram alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Ubatuba, data da assinatura digital.

Gadadhara Pandita Gonzalez Grana
Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba
ROBSON CAETANO DA SILVA
OLIVEIRA:08404096996
RC Seguranca e Medicina do Trabalho Ltda
Contratado

Assinado de forma digital por
ROBSON CAETANO DA SILVA
OLIVEIRA:08404096996
Dados: 2026.07.29 13:15:43 -03'00'